



# SIMABESP

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  
E BISCOITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de janeiro de 2018

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, aplicável aos empregadores industriais.

Índice aplicado: 1,73% (INPC)

Valor Base: R\$ 209,21 (duzentos e nove reais e vinte e um centavos)

### Confederação Nacional da Indústria - 2018

LINHA	VALOR BASE R\$ 209,21		CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De	0,01	a 15.690,82	Contrib. Mínima	125,53
2	De	15.690,83	a 31.381,64	0,8	-
3	De	31.381,65	a 313.816,45	0,2	188,29
4	De	313.816,46	a 31.381.644,79	0,1	502,11
5	De	31.381.644,80	a 167.368.772,19	0,02	25.607,42
6	De	167.368.772,20	Em diante	Contrib. Máxima	59.081,18

#### Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 15.690,82 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 125,53, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 167.368.772,19 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 59.081,18 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

Mais informações, acesse: [www.simabesp.org.br](http://www.simabesp.org.br)

#### Fonte:

CNI – Confederação Nacional da Indústria  
DSC – ACFIN – GEAF